
EDITAL 010/2019 – Escola da UERN (EdUCA)

Renovaao de Matriculas e Matriculas de Novos Alunos – Semestre 2019.2 **Modalidades: Dana, Musica, Teatro, Inclusao digital e Atividades fisicas**

O Diretor do Campus de Natal, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuoes administrativas, torna publico, pelo presente edital, o cronograma e os procedimentos para renovaao de matricula e matricula de novos alunos nos cursos e atividades de extensao oferecidos pela Escola da UERN - EdUCA, para o semestre letivo 2019.2.

1. DA RENOVAAO DE MATRICULA (REMATRICULA)
 - 1.1. A rematricula o ato pelo qual o candidato renova seu vinculo a um curso de extensao oferecido pela EdUCA.
 - 1.2. A rematricula o procedimento assegurado ao aluno que possui matricula ativa em um curso da EdUCA e que pretende renovar seu vinculo no mesmo curso, ou no modulo seguinte, em casos de cursos com niveis sequenciados.
 - 1.3. A rematricula assegura ao aluno um vinculo temporario correspondente a 1 (um) perodo letivo de atividades na EdUCA.
 - 1.4. A rematricula o processo institucional realizado ON-LINE, por meio do link natal.uern.br/educa e deve ser efetuada pelo interessado, ou pelo responsavel legal, no caso de menores de idade.
 - 1.5. O aluno que nao comprovar o pagamento das mensalidades ao termino do semestre ficara impossibilitado de renovar a matricula para o semestre subsequente.
2. DA MATRICULA EM SEGUNDO VINCULO
 - 2.1. A matricula em segundo vinculo o ato pelo qual o aluno, com matricula ativa em 2019.1, matricula-se em um novo curso ou realiza alteraao em horario ou turma em que estava matriculado no semestre 2019.1.
 - 2.2. A matricula em segundo vinculo o processo institucional realizado de forma presencial na secretaria da EdUCA e deve ser efetuado diretamente pelo interessado ou seu procurador legalmente constituido, no caso de maiores de idade, ou pelo responsavel legal, no caso de menores de idade.
 - 2.3. Perodo destinado a efetuaao de nova matricula para funcionarios da UERN.
3. DA MATRICULA DE NOVOS ALUNOS
 - 3.1. A matricula o ato pelo qual o candidato efetua seu vinculo a um curso ou atividade de extensao oferecidos pela EdUCA.
 - 3.2. A matricula assegura ao aluno um vinculo temporario correspondente a 01 (um) perodo letivo de atividades da EdUCA.
 - 3.3. A matricula o processo institucional realizado de forma **presencial** na secretaria da EdUCA, sala D1, e deve ser efetuado diretamente pelo interessado ou seu procurador legalmente constituido, no caso de maiores de idade, ou pelo responsavel legal, no caso de menores de idade.
 - 3.4. **O aluno devera apresentar, no ato da matricula, copia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residencia.** No caso de menores, a apresentaao dos documentos se aplica tambem ao responsavel.

-
- 3.5. O quantitativo de vagas para novos alunos consiste no quantitativo de vagas remanescentes do período de renovação de matrículas e matrícula em segundo vínculo.
4. DA MATRÍCULA CONTÍNUA EM ATIVIDADES FÍSICAS
- 4.1. A matrícula contínua é o ato pelo qual a EdUCA oferta vagas nas atividades de Musculação, Dança Mix, Dança Contemporânea, Práticas Corporais e Ginástica Funcional no início dos meses de setembro, outubro e novembro mediante a evasão ou cancelamento de matrículas.
5. SOBRE O PAGAMENTO DE TAXA DE MATRÍCULA E MENSALIDADES
- 5.1. A vinculação e permanência do aluno em curso ou atividade de extensão da EdUCA acontece mediante pagamento de taxa de matrícula e mensalidades, exceto nos casos em que seja solicitada e deferida isenção de taxas, conforme Resolução 03/2018-CD/UERN. O comprovante de isenção deve ser entregue na Secretaria da EdUCA até a data informada na seção 9.
- 5.2. A taxa individual de matrícula para o semestre 2019.2 será no valor de R\$30,00 (trinta Reais). Essa taxa deverá ser paga preferencialmente em cartão de débito ou crédito na secretaria da EdUCA ou por meio de depósito bancário, transferência bancária, para a conta da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 2380, Conta corrente 565-4, operação 003, favorecido: FUNCITERN – EdUCA, CNPJ 21.212.556/0001-11**. O aluno deverá entregar na secretaria da EdUCA seu comprovante de depósito bancário, conforme prazo definido na seção 9.
- 5.3. As taxas e mensalidades pagas não serão devolvidas, exceto quando houver cancelamento de turma para a qual o aluno foi matriculado.
- 5.4. Recomenda-se atenção quanto ao cumprimento dos prazos de comprovação, quando da escolha do curso a ser matriculado e observância em relação aos dias e horários de aulas previstos, considerando que, exceto pela condição prevista no item 5.3, as taxas pagas não poderão ser devolvidas.
- 5.5. O vínculo do aluno em 2019.2 prevê o pagamento de 4 (quatro) mensalidades sucessivas no valor de R\$10,00 (dez Reais) cada, com previsão de pagamento para o dia 05 de cada mês a partir de setembro de 2019.
- 5.6. No ato da matrícula, caso deseje, o candidato poderá realizar o pagamento integral de taxas referente ao semestre de vínculo.
6. DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS PARA A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E MATRÍCULAS DE NOVOS ALUNOS
- 6.1. É de responsabilidade da Coordenação Acadêmica e da Secretaria da EdUCA as atribuições de:
- 6.1.1. Operacionalizar todo o procedimento de renovação de matrículas e matrícula de novos alunos.
- 6.1.2. Receber toda a documentação referente aos procedimentos de matrículas.
- 6.1.3. Recolher o comprovante de pagamento de taxa de matrícula para todos os cursos e atividades de extensão oferecidos pela EdUCA.
- 6.1.4. Confirmar e emitir comprovação de matrícula para todas as atividades físicas e cursos oferecidos pela EdUCA.

-
- 6.2. É de responsabilidade da Chefia Administrativa da EdUCA:
- 6.2.1. Atuar, em conjunto com a Coordenação Acadêmica, no planejamento de ofertas de turmas, na definição de horários de aula, na disponibilização de espaços físicos e instrutores para realização das atividades letivas;
 - 6.2.2. Assegurar as condições operacionais para a realização dos procedimentos de ingresso de novos alunos;
 - 6.2.3. Zelar pelo cumprimento dos dispostos neste edital, gerenciando, em conjunto com a Coordenação Acadêmica, todos os procedimentos previstos para o ingresso de novos alunos.
 - 6.2.4. Analisar e encaminhar em conjunto com a Coordenação Acadêmica os procedimentos aplicáveis para as situações não contemplados neste edital.
7. DOS ALUNOS APTOS A REMATRÍCULA
- 7.1. Somente poderá realizar rematrícula para o semestre 2019.2 o aluno que:
 - 7.1.1. Teve matrícula ativa durante o semestre 2019.1, cabendo rematrícula exclusivamente para mesmo curso ou atividade, ou no módulo seguinte, em casos de cursos com níveis sequenciados;
 - 7.1.2. Atingiu índice de frequência de 75% no semestre 2019.1;
 - 7.1.3. Atingiu o rendimento exigido para matrícula no módulo seguinte, em casos de cursos com níveis sequenciados;
 - 7.1.4. Efetivou o pagamento de todas as taxas e mensalidades de semestres anteriores.
 - 7.1.5. Alunos que se evadiram ou abandonaram o curso/atividade em 2019.1, independente da motivação, não poderão realizar a rematrícula. Nesses casos, os interessados poderão concorrer à matrícula no processo para novos alunos, conforme procedimento previsto no item 3.
8. DOS CANDIDATOS APTOS AO INGRESSO
- 8.1. Brasileiros e/ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil poderão se candidatar, a cada semestre, ao ingresso nos cursos da EdUCA, nos períodos de matrícula, lançados em edital e divulgados oficialmente nos sítios eletrônicos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (www.uern.br) e da EdUCA(natal.uern.br/educa) e na página do facebook da Escola da UERN (www.facebook.com/uern.educa.oficial)
 - 8.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, observar os requisitos mínimos exigidos para ingresso no curso pretendido conforme disposto no **Anexo I** deste edital.
9. DOS PRAZOS
- 9.1. **De 24 de junho a 01 de julho de 2019**, período de matrícula on-line;
 - 9.2. **De 24 de junho a 05 de julho de 2019**: período para realizar o pagamento referente ao recolhimento de taxa de matrícula.
 - 9.3. **De 24 de junho a 08 de julho de 2019**: período para apresentar o comprovante da taxa de matrícula secretaria da EdUCA.
 - 9.4. **Dias 02 e 03 de julho de 2019**: período de matrícula presencial de 2º. vínculo.
 - 9.5. **De 02 a 05 de julho de 2019**: período para realizar o pagamento referente ao recolhimento da taxa de matrícula de segundo vínculo.
 - 9.6. **De 02 a 08 julho de 2019**: período para apresentar o comprovante da taxa de matrícula de segundo vínculo na secretaria da EdUCA.
 - 9.7. **De 10 a 24 de julho de 2019**: período de matrícula de novos alunos;
 - 9.8. **De 10 a 25 de julho de 2019**: período para realizar o pagamento referente ao recolhimento de taxa de matrícula de novos alunos.

-
- 9.9. **De 10 a 26 de julho de 2019:** período para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula de novos alunos na secretaria da EdUCA.
- 9.10. **De 30 de julho a 01 de agosto:** período de matrícula e de pagamento referente ao recolhimento de taxa de matrícula das vagas remanescentes.
- 9.11. **De 30 de julho a 02 de agosto:** período para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula de vagas remanescentes na secretaria da EdUCA.
- 9.12. Não serão aceitas rematrículas fora do período estabelecido.
10. DA DISTRIBUIÇÃO DE FICHAS
- 10.1 Para efeito de organização do processo de inscrição presencial, serão distribuídas, diariamente, pela equipe de secretaria da EdUCA, fichas numeradas por ordem de chegada, a partir das 07:30.
- 10.2 Será distribuída apenas 01(uma) ficha por candidato. Poderá ser distribuída mais de uma ficha para os casos em que comprovadamente esteja na fila o responsável e/ou representante legal de mais de um candidato.
11. DO DIREITO DE IMAGEM
- 11.1. Ao matricular-se, o(a) aluno(a) autoriza o uso de sua imagem, em fotos e vídeos, nas mídias e outros meios de comunicação da EdUCA, com fins de divulgação das ações e dos eventos promovidos por essa Escola de Extensão, sem quaisquer ônus por parte dessa. Caso o(a) interessado(a) queira retirar sua imagem das mídias da EdUCA, deverá preencher solicitação formal junto à secretaria, identificando as imagens a serem removidas.
12. DOS RECURSOS
- 12.1. O candidato poderá apresentar recurso à Coordenação Acadêmica no prazo de 24h úteis ao término de cada etapa das matrículas;
- 12.2. A Coordenação Acadêmica tem prazo de 24h úteis, a contar do horário protocolado do recurso na secretaria da EdUCA, para emitir parecer em relação à contestação.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Casos adversos não previstos no presente edital serão analisados pela Coordenação acadêmica e Chefia Administrativa da EdUCA;
- 13.2. Somente será considerado matriculado o aluno que apresentar o comprovante de pagamento dentro do prazo previsto nos itens da seção 9;
- 13.3. **As aulas do semestre 2019.2 começarão em 05 de agosto de 2019.**
- 13.4. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o candidato deverá consultar a Secretaria da EdUCA ou buscar informações no Facebook www.facebook.com/uern.educa.oficial, WhatsApp 99165-7334.

Natal-RN, 22 de maio de 2019.

Francisco Dantas de Medeiros Neto
Diretor do Campus de Natal
Portaria 0586/2016 – GR/UERN

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS POR CURSO PARA MATRÍCULA NO SEMESTRE 2019.2:

Modalidade	Curso	Turma	Turno	Dia	Horário	Idade	Vagas	
Dança	Ballet	Baby (A)	Manhã	Seg/Qua	09:00-10:00	5 a 7 anos	20	
		Baby (B)	Tarde	Seg/Qua	13:30-14:30	5 a 7 anos	20	
		Infantil (A)	Manhã	Seg/Qua	10:00-11:00	8 a 14 anos	20	
		Infantil (B)	Tarde	Seg/Qua	14:30-15:30	8 a 14 anos	20	
		Adulto Iniciação	Tarde	Ter/Qui	17:00-18:00	A partir de 15 anos	30	
		Adulto	Noite	Ter/Qui	18:00-19:00	A partir de 15 anos	30	
	Contemporânea	Única	Tarde	Seg/Qua	16:30-17:30	A partir de 16 anos	20	
	Mix	Dança Mix (A)	Manhã	Seg/Qua/Sex	07:00-08:00	A partir de 18 anos	50	
		Dança Mix (B)	Manhã	Seg/Qua/Sex	08:00-09:00	A partir de 18 anos	50	
Dança Mix (C)		Tarde	Seg/Qua/Sex	15:30-16:30	A partir de 18 anos	50		
Música	Musicalização	Infantil (A)	Manhã	Quinta	08:00-09:00	6 a 7 anos	15	
		Infantil (B)	Tarde	Quarta	15:30-16:30	6 a 7 anos	15	
		Mirim (A)	Manhã	Quinta	09:30-10:30	8 a 11 anos	15	
		Mirim (B)	Tarde	Quarta	16:30-17:30	8 a 11 anos	15	
	Teoria Musical	Teoria e Percepção Musical I	Tarde	Terça	16:30-18:00	A partir de 12 anos	10	
		Teoria e Percepção Musical II	Tarde	Quarta	15:00-16:30	A partir de 12 anos	10	
		Teoria e Percepção Musical III	Tarde	Quarta	16:30-18:00	A partir de 12 anos	05	
	Práticas Musicais	Práticas Musicais	Tarde	Quinta	16:30-18:00	A partir de 12 anos	10	
	Teclado	Iniçiante (A)	Manhã	Quarta	07:00-08:30	A partir de 10 anos	05	
		Iniçiante (B)	Manhã	Quarta	08:30-10:00	A partir de 10 anos	05	
		Iniçiante (C)	Tarde	Quarta	13:30-15:00	A partir de 10 anos	05	
		Iniçiante (D)	Manhã	Quinta	08:30-10:00	A partir de 10 anos	05	
		Iniçiante (E)	Tarde	Quinta	13:30-15:00	A partir de 10 anos	05	
		Básico I (A)	Manhã	Terça	08:30-10:00	A partir de 10 anos	05	
		Básico I (B)	Tarde	Terça	13:30-15:00	A partir de 10 anos	05	
		Básico I (C)	Tarde	Terça	15:00-16:30	A partir de 10 anos	05	
		Básico I (D)	Manhã	Quarta	10:00-11:30	A partir de 10 anos	05	
		Básico I (E)	Manhã	Quinta	10:00-11:30	A partir de 10 anos	05	
		Básico II (A)	Manhã	Terça	07:00-08:30	A partir de 10 anos	05	
		Básico II (B)	Manhã	Quinta	07:00-08:30	A partir de 10 anos	05	
		Básico II (C)	Tarde	Quinta	15:00-16:30	A partir de 10 anos	05	
		Violão	Violão para crianças II (A)	Tarde	Terça	13:30-15:00	10 a 12 anos	05
			Iniçiação (A)	Manhã	Segunda	09:30-11:00	A partir de 10 anos	05
	Iniçiação (B)		Tarde	Terça	16:30-18:00	A partir de 10 anos	05	
	Iniçiação (C)		Manhã	Quarta	09:30-11:00	A partir de 10 anos	05	
	Iniçiação (D)		Tarde	Quinta	13:30-15:00	A partir de 10 anos	05	
	Básico I (A)		Manhã	Terça	09:30-11:00	A partir de 10 anos	05	
	Básico I (B)		Tarde	Terça	15:00-16:30	A partir de 10 anos	05	
	Básico I (C)		Manhã	Quarta	08:00-09:30	A partir de 10 anos	05	
	Básico I (D)		Tarde	Quinta	15:00-16:30	A partir de 10 anos	05	
	Básico II (A)		Manhã	Segunda	08:00-09:30	A partir de 10 anos	05	
	Básico II (B)		Manhã	Terça	08:00-09:30	A partir de 10 anos	05	
	Básico II (C)		Tarde	Quarta	13:30-15:00	A partir de 10 anos	05	
Teatro	Infantil		Infantil (A)	Manhã	Quinta	09:00-11:00	06 a 10 anos	15
		Infantil (B)	Tarde	Quinta	15:00-17:00	06 a 10 anos	15	
	Iniçiação	Juvenil	Noite	Qua/Sex	17:30-19:00	11 a 15 anos	25	
		Adulto	Noite	Qua/Sex	19:00-21:00	A partir de 16 anos	25	
	Oficinas	Leitura e Contaão de Histórias	Noite	Segunda	18:30-20:30	A partir de 15 anos	15	
		Expressão e Oralidade	Tarde	Ter/Qui	17:00-18:30	A partir de 15 anos	10	
Inclusão Digital	Informática	Inclusão Digital (A)	Tarde	Seg/Qua	13:00-14:30	A partir de 51 anos	20	
		Inclusão Digital (B)	Tarde	Ter/Qui	14:30-16:00	A partir de 51 anos	20	
		Iniçiação (A)	Tarde	Seg/Qua	14:30-16:00	12 a 20 anos	30	
		Iniçiação (B)	Tarde	Ter/Qui	13:00-14:30	21 a 50 anos	30	
		Iniçiação (C)	Noite	Ter/Qui	17:30-19:00	12 a 20 anos	30	
		Básica (A)	Tarde	Seg/Qua	16:00-17:30	12 a 20 anos	30	
		Básica (B)	Noite	Seg/Qua	19:00-20:30	21 a 50 anos	30	
		Básica (C)	Tarde	Ter/Qui	16:00-17:30	12 a 20 anos	30	
		Editor de Texto	Noite	Seg/Qua	17:30-19:00	A partir de 15 anos	30	
	Programação	Eletrônica Básica com Arduíno	Tarde	Sexta	13:30-15:00	A partir de 15 anos	15	
	Oficina	Fotografia e vídeo c/ Smartphone	Tarde	Quarta	14:00-15:30	A partir de 15 anos	20	

